

DECRETO Nº 01778, de 08 de novembro de 2017

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Monte Santo de Minas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e suas respectivas alterações,

Considerando as definições do artigo 39º da Lei Municipal nº 2.001 de 15 de junho de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017,

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação,

DECRETA:

Art. 1º. Transposição dos saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R\$ 4.676,61 (quatro mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.01.10.301.1003.2.068 - MANUT. ATIV. SAUDE FAMILIA - SAUDE				
339031 - Premiaco es Cult. Art.Cient.Desport. Outras	652	SAUDE	102	100,00
02.05.01.10.302.1005.2.078 - MANUT. ATIV. ATENCAO CLINICA - SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	324	SAUDE	102	3.566,61
02.05.01.10.305.1009.2.095 - MANUT. ATIV. ATENCAO EPIDEMIOLOGICA - SAUDE				
339031 - Premiaco es Cult. Art.Cient.Desport. Outras	653	SAUDE	102	810,00
02.07.02.17.512.1701.2.138 - MANUT. SANEAMENTO BASICO URBANO - FEP				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	654	FEP	100	200,00
TOTAL DE CRÉDITOS				4.676,61

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.01.10.301.1003.2.068 - MANUT. ATIV. SAUDE FAMILIA - SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	279	SAUDE	102	100,00
02.05.01.10.302.1005.2.078 - MANUT. ATIV. ATENCAO CLINICA - SAUDE				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	321	SAUDE	102	3.566,61
02.05.01.10.305.1009.2.095 - MANUT. ATIV. ATENCAO EPIDEMIOLOGICA - SAUDE				
339030 - Material de Consumo	399	SAUDE	102	810,00
02.07.02.17.512.1701.2.138 - MANUT. SANEAMENTO BASICO URBANO - FEP				

MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DE MINAS
Sistema de Informações Municipais

002/002

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
449051 - Obras e Instalacoes	537	FEP	100	200,00
TOTAL DE RECURSOS				4.676,61

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Santo de Minas, 08 de novembro de 2017.



Paulo Sergio Gornati
PREFEITO MUNICIPAL